



## **RESOLUÇÃO nº. 001 de 22 de janeiro de 2015.**

Acrescenta o art. 1º-A na Resolução nº. 002 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o programa de concessão de bolsas da Fundação Carlos Gomes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 21.01.2015, e em conformidade com os autos do Processo nº. 2014/573833, promulga a seguinte.

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. A Resolução nº. 002 de 13 de janeiro de 2012 passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

Art. 1º-A. Será concedida bolsa de manutenção para professor visitante de regência no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), devendo o candidato preencher os seguintes requisitos, além daqueles previstos no art. 33 do Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes:

- a) Possuir, no mínimo, título de Mestre em regência coral;
- b) Possuir, pelo menos, 3 (três) premiações internacionais em performance como Maestro(ina) devidamente validadas;
- c) Reconhecida atuação em educação musical na formação de coralistas.

Art. 2º. Esta Resolução entra vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém, 22 de janeiro de 2015.

**PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO**  
Presidente do Conselho Diretor